

8
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 727, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A Travessa "D" da Vils Da Vecchi passa a denominar-se "Rua Irmã Álida Steyaert".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Mestra insigne".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor